

Rio Grande do Sul, 11 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0421

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.994/2010

Concede Licença Gestante para a servidora Nazaré Zanchi Ferraz.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120(cento e vinte) dias, a contar de 13 de outubro de 2010, data do recebimento do Atestado Médico, para a servidora NAZARÉ ZANCHI FERRAZ, Assistente Social, matrícula n.º 836-0, de acordo com o art. 124, § 1º, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, de acordo com Inspeção de Saúde n.º 036/2010.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2010.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**17B0949E

#### **Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

#### Diretoria 2010/2011

**Presidente:** Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.996/2010

Lotar a servidora Taisa Andrade Gaspar, para desempenhar suas funções junto ao Posto Odontológico.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º -** Lotar a servidora **TAISA ANDRADE GASPAR**, Técnica de Enfermagem, para desempenhar suas funções junto ao Posto Odontológico.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2010, ficando revogada a Portaria n.º 5.222/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de novembro de 2010.

#### CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

## GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**6205D639

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.997/2010

Exonera a pedido, o servidor Vilmar Resenes, nomeado no cargo de Pedreiro.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, o servidor VILMAR RESENES, nomeado no cargo de PEDREIRO, através da Portaria n.º 4.444/2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2010.

#### CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

#### Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador: 18391C05

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.995/2010

Contrata Luis Henrique Severo Mendes, como Operário.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.307/2010, de 13 de julho de 2010,

#### RESOLVE

Art. 1º - Contratar LUIZ HENRIQUE SEVERO MENDES, classificado em 9º lugar para a vaga de OPERÁRIO, no Processo para Seleção de Operários, através do Edital n.º 026/2010 e Edital n.º 031/2010, que homologa o resultado final, para atuar na Secretaria de Obras e Viação, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2010.

#### CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

## GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**B57FCCC2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2010

O Município de Piratini torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Prestação de serviços de abastecimento de água, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar com exclusividade os servicos abastecimento de água potável, na área urbana e áreas contínuas, incluídas, incluindo captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade de água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a política Estadual de saneamento, sendo Contratada a Corsan (Companhia Riograndense de Saneamento), com base no art. 24, Inciso XXVI da lei nº 8.666/93.

Piratini, 09 de novembro de 2010.

## VILSO AGNELO DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Soares Mendes **Código Identificador:**BEB4D4FA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n°. 005/2010 – Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°.196/2010

**CONTRATADO:** PROCIDADES CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para assessoramento do Departamento de Trânsito e Segurança no levantamento de dados e elaboração de projeto para abertura de Processo Licitatório do Transporte Coletivo Público.

**ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses a contar de 27/09/2010.

#### Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**603CDC58

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

**MODALIDADE:** Carta Convite n°. 016/2009 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços n°.134/2009

**CONTRATADA**: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na área de consultoria para elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, neste Município.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 02 de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010.

## Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**8CD64B4D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO NO 001/2010 EDITAL DE ESCLARECIMENTO N.º 001/2010

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, para o exercício do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal de que trata o Edital de Concurso Público N.º 001/2010, será exigido habilitação específica nos termos da Lei Federal N.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

Os candidatos inscritos até a presente data, e desconformes com o disposto no presente edital, poderão requerer a anulação dos efeitos da sua inscrição e conseqüente restituição dos valores recolhidos, no prazo de dois dias, mediante requerimento dirigido a Comissão Executiva do Concurso, na Prefeitura Municipal de Tuparendi, sito a Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi-RS, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

#### OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Talita Brun Facchinello

Código Identificador:D18A3C13



